

O ENSINO ELEMENTAR NA PROVÍNCIA DO PARANÁ: A INSTRUÇÃO PARA TODOS NO DISCURSO E NA PRÁTICA (1853-1870)

Aricle Vechia¹

RESUMO: Com a emancipação política da Província de São Paulo, o Paraná necessitava firmar-se como uma unidade política e administrativamente autônoma diante das demais províncias. O primeiro Presidente da Província, Zacarias de Góes e Vasconcellos, adotou a Educação como meta prioritária de seu governo, com vistas à emancipação econômica, social e cultural do povo. O Estudo apresenta as discussões acerca do tema que nortearam o pensamento das lideranças política e intelectual paranaense, bem como as ações realizadas; toma como fonte os relatórios de presidentes da Província e dos Inspectores Gerais da Instrução Pública, a correspondência de governo e a imprensa periódica curitibana das duas primeiras décadas do período provincial paranaense.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino elementar; educação - história; Paraná - história; ensino; instrução; Paraná - Séc. XIX.

ABSTRACT: As a consequence of the political emancipation of Province of São Paulo, Paraná had to be considered as an autonomous region with a political and an administrative unit, differently from the others. Its first president, Zacarias de Góes e Vasconcellos, has adopted Education as the most important goal in his government, aiming at the economical, social and cultural development of people. This study of the elementary teaching presents the discussions about the theme debated by the political leaderships and the intellectuals from Paraná, as well as, what they have done; takes as reference the reports of the presidents from Paraná and the General Inspectors of the Public Instruction, the government mailing, and the periodic press from Curitiba covering the two first decades of the provincial period in Paraná.

KEY-WORDS: elementary teaching; education-history; Paraná-history; teaching; schooling; Paraná - XIX.

¹ Historiadora, Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná e Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Docente da Universidade Federal do Paraná e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná. Membro da Sociedade Brasileira de História da Educação. E-mail: avechia@ig.com.br

A emancipação política da Província deveriam seguir-se a remição e a emancipação do povo por meio da educação. Esse pensamento, presente entre as lideranças política e intelectual paranaenses, logo após o desligamento da Província do Paraná de São Paulo, em 1853, norteou as discussões acerca da educação durante todo o período provincial. As lutas políticas para elevar a 5ª Comarca de São Paulo à condição de Província duravam vários anos. O governo paulista dedicava pouca atenção aos problemas e às necessidades da distante Comarca. Havia dificuldade de comunicação e a economia era pouco significativa, além disso, não havia interesse em propiciar condições de desenvolvimento, uma vez que as reivindicações no sentido de separação de parte do território vinham de longa data. Deixar a 5ª Comarca em estado de letargia, era uma forma de impedir o movimento separatista.

O ensino público, a mola propulsora do desenvolvimento, não escapou desse descaso. O primeiro presidente da Província, Zacarias de Góes e Vasconcellos, em seu relatório à Assembléia Legislativa em julho de 1854, expôs o estado em que o ensino se encontrava. “Todas as corporações e funcionários a quem ouvir, acerca do estado da Instrução² da Província deram-me as mais desfavoráveis informações desse ramo de serviço público e assim parece ser à vista de documentos que tive presentes”³. Grande parte das cadeiras do ensino primário estava provida interinamente; muitos professores não apresentavam as habilitações exigidas; os salários eram irrisórios, não havia prédios escolares e os recursos eram escassos. Além disso, as aulas não eram freqüentadas na proporção do número de habitantes, uma vez que era lícito a cada um enviar os filhos à escola ou deixar de fazê-lo.

As dificuldades da recém-criada Província impediam a aplicação de uma política de educação extensiva a toda a população. Curitiba, apesar de ter sido escolhida como capital, não apresentava qualquer nível de desenvolvimento no setor cultural, no econômico ou no educacional que a destacasse como capital. No tocante à educação, padecia de todos os males comuns à Província, havia falta de escolas, falta de professores habilitados e baixa freqüência escolar.

2 O uso do termo “instrução” para referir-se aos assuntos educacionais deriva da legislação francesa. Condorcet, no entanto, distinguia “instrução” e “educação”: “instrução são os conhecimentos positivos e certos dos quais o Estado é o dispenseiro natural; educação são os sentimentos em assunto religioso e político, domínio reservado onde o Estado deve se abster de ingressar, declarando-se independente” (Condorcet, **Oeuvres Complètes**, v. VIII, p. 42, *apud* Chizzotti, 1975, p. 59-61). O presidente da Província do Paraná, Antonio Luiz Affonso de Carvalho, baseado em Guisot, considerou que a educação tem por fim desenvolver as faculdades morais; a instrução, formar e enriquecer as faculdades intelectuais. O Inspetor Geral da Instrução Pública, Bento Fernandes de Barros, concluiu que, em essência, ambas se ligam, apenas a análise científica as distingue. Uma análise da escola primária pública no Brasil e Paraná revela que, além de ler, escrever e contar, o plano de estudos contemplava o ensino de religião e noções de moral, ia, portanto, além da instrução, visava à educação das crianças. Durante todo o período estudado, esses dois conceitos, intimamente ligados, instrução e educação, permeavam os debates acerca das finalidades do ensino, de maneira geral.

3 Relatório do Presidente da Província do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcellos, à Assembléia Legislativa Provincial, em 15 de julho de 1854, Curitiba, Tip. Paranaense, p. 12.

Em 1854, para uma população de aproximadamente 5.000 habitantes, havia em Curitiba apenas três cadeiras de primeiras letras⁴, duas do sexo masculino, freqüentadas por 89 alunos, e uma do sexo feminino, freqüentada por 28 alunas⁵.

Reconhecendo o problema, o presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos adotou a educação como meta prioritária de seu governo. Como primeiro passo, designou o professor da 1ª cadeira de Instrução Pública de Curitiba, João Baptista Brandão de Proença, para proceder a um balanço da real situação do ensino na capital. Em seu estudo o professor ressaltou a importância da educação não só para o desenvolvimento da Província, mas para a sociedade brasileira como um todo; com base na análise do sistema educacional de outros países, sugeriu como medida para incrementá-la a obrigatoriedade do ensino.

Este ramo de serviço público o que tem mais desde o começo de sua ilustrada administração prendido a atenção de V. Exa; a instrução pública, certamente deve ocupar um grau máximo o a apreciação de todos os homens ilustrados, (...) porque ela é o mais sólido fundamento, o princípio 'constitutivo' que alimenta a mais válida esperança da pátria, porque do progresso da instrução pública depende sem dúvida o porvir da sociedade brasileira (...). Dir-se-á, talvez, que o Brasil está ainda na infância, e que não será compatível com seus costumes e atual civilização a admissão do ensino obrigatório, eu responderia que considero o Brasil em bem adiantado estado de civilização para receber como a Bélgica este sistema de ensino, e julgo mil vezes preferível alguma severidade da lei, do que se ver criar e como se criam por esses lugares centrais, moços de belíssima aparência robustos e vigorosos analfabetos. Que triste papel, que mesquinha condição não fazem na sociedade tais moços não tendo noção de seus deveres para com Deus, para consigo e para com a sociedade, de que são membros? (...) é, portanto profun da convicção minha, que seria de suma importância para a instrução pública adicionar-se à lei existente disposições que tornassem obrigatório o ensino para os pais de família e tutores.⁶

Com efeito, o presidente Zacarias solicitou à Assembléia Legislativa que realizasse estudos para tornar o ensino obrigatório:

Nos países que prezam a civilização do povo, e vêem nas escolas a origem dela, aprender as matérias do ensino primário é mais que um direito é uma rigorosa obrigação, imposta a todos, sob certas penas. (...) Obriga-se o povo à vacina, e ele obedece ou deve obedecer sem reparo, porque é um meio de preservar-se de um flagelo fatal. Ora, a instrução pública é, por assim dizer, uma vacina moral, que preserva o povo do pior de todos os flagelos conhecidos e por conhecer – a ignorância – das noções elementares que nivela o homem ao bruto, e o torna matéria apta e azado instrumento para o roubo, para o assassinato, para a revolução para todo mal, enfim. A instrução primária é mais, é uma espécie de batismo com que o homem regenerado da crassa ignorância, em que nasce, efetua verdadeiramente sua entrada na lei civil e no gozo dos direitos e vantagens, que lhe são inerentes.⁷

4 A lei paulista de 1846, em vigor à época, dividia o ensino primário em dois graus – elementar e superior. A denominação cadeira de primeiras letras, usada no Relatório do Presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, referia-se à escola elementar ou de 1ª ordem, porém deveria ser uma reminiscência da Lei Imperial de 15 de outubro de 1827 que previa escolas ou cadeiras de primeiras letras nas cidades, vilas e locais mais populosos.

5 Relatório do Presidente da Província do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcellos, à Assembléia Legislativa Provincial, em 15 de julho de 1854, Curitiba, Tip. Paranaense, quadro anexo.

6 Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP). Correspondência de Governo, Ofícios, v. 4, AP 005. Fls. 386-389.

7 Relatório do Presidente da Província do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcellos, à Assembléia Legislativa Provincial,

Segundo seu ponto de vista, a Lei nº 34 de 16 de março de 1846, da Província de São Paulo, ainda em vigor quando da instalação da Província, não atendia a todos os segmentos da população. Dava pouca importância à instrução do sexo feminino, pois, além de não prever a criação de cadeiras de primeiras letras para esse sexo, em todos os municípios, descartava-se da responsabilidade de proporcionar-lhe instrução, permitindo que as meninas freqüentassem as escolas do sexo masculino onde não houvesse escolas específicas para elas. Considerava ser uma dívida sagrada do Estado para com esta parte tão importante da sociedade, além de um meio seguro e eficaz de generalizar o ensino primário e o progresso, visto que “não há mãe que saiba ler e escrever cujos filhos sejam analfabetos, mesmo quando não freqüentem as escolas. Instruir as meninas e de algum modo criar uma escola em cada família”⁸.

Atendendo os seus pedidos, a Assembléia Provincial aprovou a Lei nº 17 de 14 de setembro de 1854. Entre outras providências que tendiam a incrementar o ensino na Província, tornava o ensino primário obrigatório em um círculo de uma légua das escolas públicas; pais, tutores, curadores e protetores que morassem dentro dele e tivessem em sua companhia meninos maiores de 7 e menores de 14 anos e meninas maiores de 7 e menores de 10 anos eram obrigados a dar-lhes instrução primária. Criou também, na capital, uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo feminino. Estabelecia ainda que a Inspeção da Instrução seria exercida pelo inspetor geral e por inspetores de Distrito.

Apesar desses esforços, em fins de 1856 a situação da instrução pública primária na Província era bem pouco lisonjeira, permanecendo quase no mesmo patamar em que se encontrava ao tempo da 5ª Comarca de São Paulo. Na capital, apenas a criação da segunda cadeira para o sexo feminino, assinalava o progresso da instituição. Curitiba passou, então, a contar com quatro escolas primárias públicas de primeira ordem ou elementares, freqüentadas por 84 meninos e 98 meninas, e três escolas particulares, freqüentadas por 40 meninos e 21 meninas, no total 243 alunos eram atendidos. As escolas públicas primárias de segunda ordem ou superiores não existiam na Província⁹. As causas apontadas como responsáveis pelo atraso da instrução na Província eram de duas ordens: materiais e morais. “Os materiais são: o isolamento de grande número de quarteirões e suas distâncias dos lugares da escola; o mau estado das estradas provinciais, municipais e caminhos vicinais, que desloca os habitantes das relações com os centros a que estão subordinados (...)”

As morais são: Apatia dos parentes, que, fora do estado de poderem avaliar os benefícios da educação, preferem tirar todo o proveito do trabalho das crianças; os hábitos pastoris dos nossos homens do campo, que, vivendo em periódicas peregrinações, fazem-se acompanhar da família, deixando as habitações desertas; a nenhuma interven-

Curitiba, em 15 de julho de 1854, Tip. Paranaense, p. 16-17.

⁸ Ibid, p. 20.

⁹ Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, ao Vice-Presidente, José Antonio Vaz de Carvalho, em 31 de dezembro de 1856, Curitiba, Tip. Paranaense, 1857, p. 10, 18, 35 e anexo n. 3.

ção do pároco nesse serviço que o torna inteiramente descuidoso dos bons ofícios, que podia prestar.¹⁰

O inspetor geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta considerava um dos maiores obstáculos a ser vencido o descaso dos pais para com a educação – um hábito arraigado na cultura popular.

Em toda a outra coisa a privação se faz sentir, ela traz a necessidade, o desejo, à demanda; sucede precisamente o contrário em matéria de instrução: quanto maior é a falta menor é a procura. Eis a razão porque o simples selvagem é estacionário. Tanto maior é o grau de instrução, quanto se aumenta à avidez de se instruir. Se o pobre é ignorante, e é a condição do maior número, não só não terá idéia de preparar o filho, a saber, mais do que ele, como ordinariamente empregará resistência.¹¹

Segundo Silveira da Motta, se o governo, de fato, quisesse buscar o progresso material e moral da nascente Província deveria tomar para si o encargo de promover a educação da população,

porque é uma verdade incontestável que a ignorância de um povo põe em perigo a sua liberdade, e quer parta a conspiração do poder, quer das facções lá está o extremo das vias, que se vão identificar: é sempre o mesmo. (...) Enquanto não se proporcionar o conveniente cultivo do espírito do homem que antecipe o progresso das indústrias pelo conhecimento das teorias e que faça caminhar *pari-passu* a educação do coração e do corpo em ordem de se obterem cidadãos afeiçoados e defensores do país, livres de prejuízos e hábitos anti-sociais, e capazes de domar suas paixões. Estudar as causas que conspiram para o retardamento da perfectibilidade do homem, a fim de removê-las, é sem dúvida o trabalho mais sério mais patriótico e humanitário, a que deve atender todo aquele que se preocupa dos meios de promover o progresso moral e material do país, cujo governo lhe é confiado.¹²

Silveira da Motta abraçava, ainda, a idéia de uma educação pública de âmbito nacional que atingisse todas as camadas da população, porém defendia dois níveis de educação. Para o povo, de maneira geral, o ensino deveria visar aos conhecimentos úteis aos usos da vida e às classes mais elevadas, o amor às ciências e a letras que faziam parte da glória nacional e poderiam dar prosperidade e segurança ao Estado¹³. Para atingir tal intento, defendia a obrigatoriedade do ensino e a criação de instituições de tempo integral – os asilos, para atender as crianças mais pobres, enquanto os pais estivessem principalmente, nos trabalhos do campo.

¹⁰ Ibid, p. 15.

¹¹ Ibid, p. 9.

¹² Ibid, p. 2, 9 e 10.

¹³ Essa proposta de níveis de ensino diferenciados por classe social tinha inspiração na educação francesa. Seria lógico entender por ensino primário o primeiro estágio de um ensino ministrado a todas as crianças – o ensino básico. No entanto, na França, e na proposta de Silveira da Motta, o sentido era diferente. O ensino primário era sinônimo de ensino para o povo, encerrava um objetivo em si mesmo; o ensino secundário, que lhe deveria seguir, era destinado às classes sociais mais elevadas. (Wallon, 1947, p. 5).

Se é indispensável que se dê uma educação nacional ao povo, o ensino obrigatório é uma condição essencial para que ela se verifique, porque, em geral, para a classe pobre do povo, a necessidade de se alimentar é a única lei, a de se instruir pouco se faz sentir, e o artista, o cultivador, &C., que não tira proveito senão do seu trabalho manual, não considera a cultura do espírito e do coração”.¹⁴

Essas crianças e jovens que demonstrassem inteligência e vocação receberiam instrução pedagógica e depois seriam encaminhados ao magistério.¹⁵

A falta de escolas públicas e as dificuldades encontradas para lotar escolas com pessoas habilitadas fizeram com que o Governo adotasse o recurso de incentivar a abertura de escolas particulares por parte de estrangeiros com as devidas habilitações. Em decorrência, ainda no início de 1856, foi criado o “Collegio Francez” para meninas sob a direção de Mme. Gabrielle Jeanne; uma escola primária de 1ª e 2ª ordem¹⁶; em 1857 foi criado o Collegio de Educação de Germano Laisten que oferecia instrução primária de 1ª e 2ª ordem para os meninos¹⁷.

Em decorrência de estudos realizados e de sugestões do inspetor geral da Instrução Pública, em 8 de abril de 1857 foi aprovado o “Regulamento para as escolas de Instrução Primária”, o qual estabelecia que o ensino primário seria dado em escolas públicas e particulares; as primeiras fundadas pelo governo gratuitamente para todos e as segundas, por pessoas particulares ou associações com prévia verificação de habilitação e conduta; ambas funcionariam sob inspeção do governo¹⁸. No que tange à divisão das escolas por grau de ensino e por sexo, esse Regulamento mantinha as disposições da Lei de 1846. As escolas públicas primárias eram classificadas em escolas de primeira e de segunda ordem, tanto para um como para outro sexo. Estabelecia, ainda, as matérias a serem ensinadas, os calendários escolares, o método de ensino, o sistema de exames, as condições para exercer o magistério público, definindo que o ensino só seria obrigatório dentro de um círculo de um quarto de légua de uma escola, e traçou normas para o funcionamento de escolas particulares.

A reforma do ensino foi complementada pelo Regulamento de 24 de abril do mesmo ano¹⁹, que dispunha a respeito dos diferentes níveis da Inspeção e do Conselho Literário, fixando suas competências. Ficavam sujeitos à inspeção os estabelecimentos primários, públicos e particulares, e a chefia desta repartição era entregue ao inspetor geral. A inspeção e a administração da instrução em toda a Província competia ao seu presidente, ao inspetor geral, aos inspetores de Distrito, aos Conselhos Literários e aos subinspetores.

14 Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, ao Vice-Presidente, José Antonio Vaz de Carvalhaes, em 31 de dezembro de 1856, Curitiba, Tip. Paranaense, p. 10.

15 Ibid, p. 1, 10, 11.

16 DEAP, Correspondência de Governo, códice 684, fl. 8, 1856.

17 Dezenove de Dezembro, (Curitiba), n. 38, p. 4, de 17 de dezembro de 1856.

18 Regulamento de 8 de abril de 1857. Leis, Decretos, Regulamentos e Deliberações do Governo da Província do Paraná. 1854 tomo I, p. 49-66.

19 Regulamento de 24 de abril de 1857. Leis, Decretos, Regulamentos e Deliberações do Governo da Província do Paraná. 1854, Tomo I, p. 83-93.

Dava permissão aos estrangeiros para abrir estabelecimentos particulares de ensino, desde que preenchessem as condições exigidas de capacitação profissional e de comportamento civil e moral.

Em virtude da falta de Escolas e de Professores habilitados para o Magistério o regulamento de 08 de abril de 1857, permitia que estrangeiros fossem contratados para assumir o ensino primário, e dava também, permissão aos estrangeiros particulares de ensino, desde que preenchessem as condições exigidas de capacitação profissional e de comportamento civil e moral.

Art. 80. No caso de faltarem pessoas nacionais, nas condições marcadas neste regulamento, para pretenderem as cadeiras públicas, o governo, sob proposta do inspetor geral, poderá contratar para elas estrangeiros, que estejam nessas condições, concedendo-lhes as mesmas vantagens. (...) Art. 97. Todo estrangeiro que estiver nas condições exigidas para os nacionais, poderá obter licença para abrir ou dirigir qualquer estabelecimento de instrução.²⁰

Todo estabelecimento particular de ensino ficaria sob a fiscalização da Inspeção Geral da Instrução Pública, que exigia a remessa de relatórios trimestrais com a frequência e o aproveitamento dos alunos e a apresentação dos habilitados para os exames, cuja data era estabelecida pela Inspeção.

O governo buscou no incentivo ao ensino particular um instrumento de comparação e de estímulo ao ensino público, porém, a falta de interesse por parte da população em relação à educação dos filhos continuava um fato incontestável.

A licença no ensino é sintoma de letargia em matéria de educação; assim como o monopólio do estudo o será de sinistro pensamento almejando a opressão. Entre os dois extremos está o sistema misto, adotado pela nossa organização, que proclamando a liberdade do ensino, tornou a particular para emulo e concorrente para o ensino público. (...) Entre nós o ensino particular dá as marcas do estado em que se achava a instrução pública e a falta de procura desse alimento para o espírito faz com que essa indústria esteja por criar. (...) É, pois, desanimador este estado de coisas, porque cremos que a prosperidade do ensino particular será o melhor termômetro para avaliar do progresso na educação pública, e da marcha natural que levará o ensino.²¹

Apesar de o governo favorecer em Lei a criação de escolas particulares, no final da década de 1850, foram poucas as iniciativas nesse sentido. Em fins de 1858 ainda eram quatro as escolas públicas, frequentadas por 105 meninos e 75 meninas, e as escolas particulares já somavam cinco e eram frequentadas por 81 meninos²². Além do Colégio

²⁰ Regulamento de 8 de abril de 1857, artigo 80 e 97. Leis, Decretos, Regulamentos e Deliberações do Governo da Província do Paraná. 1854, Tomo I, p. 60 e 63.

²¹ Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, ao Presidente da Província, Francisco Liberato de Mattos, em 31 de dezembro de 1858, p. 35 e 36.

²² A não menção do número de meninas no ensino particular deve ter sido um lapso, uma vez que o Colégio de Madame Gabrielle Jeanne estava em funcionamento, pelo menos até o final de 1858, e contava com 17 alunas (Cf. Relatório do Inspetor Geral

do professor Laisten e do de Madame Gabrielle Jeanne, algumas pessoas lecionavam matérias avulsas, tais como inglês ou alemão, história e geografia ou primeiras letras que entravam no cômputo como escolas²³.

Segundo o Relatório de Silveira da Motta, em fins de 1858, as condições de funcionamento das quatro escolas públicas de ensino primário eram as seguintes: a primeira cadeira do sexo masculino estava provida desde 1835 pelo professor João Baptista Brandão de Proença. Funcionava em uma casa contígua à da habitação do professor, porém, era acanhada e com pouca luz. A partir de 1856 havia sido provida de móveis e utensílios necessários ao seu funcionamento. No início do ano possuía 100 alunos, porém com o provimento da segunda cadeira esse número caiu para 70. A escola estava dividida em três classes; o professor usava o método e o tempo exigidos para cada classe, bem como os livros autorizados. Mesmo assim, apenas um aluno prestou os exames finais. Em que pesasse a inteligência e a dedicação do professor, o número de alunos era muito grande para que todos tivessem um bom aproveitamento, além disso, a freqüência era muito irregular. A segunda cadeira começara a funcionar em julho, quando foi provida, tendo como professor Tibério Augusto da Rocha. Funcionava em uma sala de proporções acanhadas, porém com bastante claridade, em casa separada da residência do professor. Possuía os móveis e utensílios necessários para o funcionamento. O professor observava o método, o plano e a divisão de ensino preconizados em lei. Freqüentavam a escola 35 alunos, sendo que 21 pertenciam à primeira classe e 14 à segunda; nenhum possuía habilitação para passar para a terceira.²⁴

A primeira cadeira do sexo feminino fora provida em 1841 pela professora Maria do Carmo de Moraes Martins e funcionava na própria habitação da professora. Achavam-se matriculadas 57 meninas, porém apenas 42 freqüentavam as aulas com certa regularidade. Estavam distribuídas em três classes, sendo 14 na primeira; 20 na segunda e 8 na terceira classe. Apenas duas alunas se apresentaram para os exames finais. A segunda cadeira foi provida em agosto de 1858 pela professora Maria Índia Moraes da Rocha. Funcionava em uma sala acanhada na própria habitação da professora, porém possuía os móveis e utensílios necessários. Era freqüentada por 31 alunas que ocupavam a primeira e a segunda classe; o método adotado era o simultâneo-misto que estava propiciando bons resultados, visto que algumas meninas em três meses já liam corretamente e quatro estudavam gramática²⁵.

Na realidade, até o ano de 1858, apenas duas cadeiras públicas funcionavam regularmente na capital. Com o provimento definitivo das duas outras cadeiras em meados de 1858, é que as quatro escolas entraram em atividade plena. No entanto, os locais de

23 Dezenove de Dezembro, n. 30, p. 4, de 22 de outubro de 1856; n. 28, p. 3, de 7 de julho de 1858; n. 138, p. 3, de 30 de julho de 1859.

24 Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, enviado ao Presidente da Província do Paraná, Francisco Liberato de Mattos, em 31 de dezembro de 1858, Curitiba, Tip. Paranaense, p. 14-15.

25 Ibid, p. 15.

funcionamento eram ainda muito precários, a frequência escolar era pequena e o aproveitamento dos alunos, muito baixo.

Além de todas as medidas adotadas até então pelo governo, as lideranças políticas e intelectuais da cidade, aglutinadas pelo inspetor geral da Instrução Pública, fundaram em junho de 1858 a Sociedade Amante do Bem Público, com o objetivo de arrecadar fundos para auxiliar o governo a “espalhar pelo povo a instrução pública e proporcionar às classes laboriosas e menos afortunadas, conhecimentos próprios e usuais”, devendo para isso criar asilos para abrigar as crianças dessas classes. Considerando que a ação pública era “insuficiente para a consecução da educação do povo”, era preciso pôr em ação a caridade voluntária. Para tirar o povo do estado de pobreza, era necessária uma obra assistencialista, “dando-lhe o pão para o espírito”, para que no futuro eles próprios viessem sentir a necessidade de procurar a educação²⁶.

A década de 1860 foi marcada por dificuldades na esfera educacional. O número de escolas públicas de primeira ordem continuou inalterado. O colégio do professor Laisten, bem como a escola de Madame Gabrielle Jeanne foram fechados no final da década anterior, sem que fosse criado qualquer estabelecimento de ensino primário de segunda ordem para substituí-los.

Contudo, em fins de 1861, era observado algum progresso nas escolas públicas de primeira ordem. As escolas para o sexo masculino foram alocadas em locais mais adequados e o aproveitamento dos alunos foi maior em comparação com alguns anos anteriores, uma vez que um número significativo deles prestou exame de uma classe para outra ou até mesmo se apresentaram para os exames finais.

A primeira cadeira do sexo masculino estava a cargo do professor Luiz Antonio Pinheiro, estabelecida em uma casa destinada especificamente para este fim, situada à rua da Assembléia nº 10, com suficiente acomodação. O número de alunos permanecia alto, 71, divididos em três classes. Ao final do ano, passaram da primeira para a segunda classe 22 alunos e da segunda para a terceira, 7 alunos. A segunda cadeira continuava com o mesmo professor, porém fora transferido para uma casa especial, com suficientes acomodações para o ensino, situada à rua da Carioca nº 27. Era freqüentada por 40 alunos divididos em três classes; sendo que três alunos foram apresentados para os exames gerais²⁷.

A primeira cadeira do sexo feminino sofreu poucas alterações. A escola funcionava em uma sala na residência da professora à Rua São Francisco de Paula n.º 7. Era freqüentada por 56 alunas, divididas pelas três classes. Prestaram exame de classe 17 alunas e exames gerais 6, e foram plenamente aprovadas. A segunda cadeira, da professora Maria Índia Moraes da Rocha também funcionava em uma das salas de sua residência, à rua da Entrada nº 1, porém era suficientemente espaçosa para acomodar as alunas que eram apenas 15²⁸. As quatro

²⁶ Ibid, p. 8-10.

²⁷ Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Lourenço Sá Ribas, ao Presidente da Província do Paraná, Antonio Barbosa Nogueira, em 31 de dezembro de 1861, Curitiba, Tip. do Correio Oficial, 1862, p. 27.

²⁸ Ibid, p. 27-28.

escolas públicas estavam espacialmente bem distribuídas no centro urbano e atendiam à população escolar dessa região. Fora desse núcleo central, não existia nenhuma escola.

Em setembro de 1863, Frederico Augusto de Vasconcellos solicitou ao inspetor geral da Instrução Pública licença para abrir uma escola particular de primeiras letras, no Quarteirão do Pilarzinho²⁹. A região era de longa data habitada por elementos nacionais e a partir da década de 1850 passou a ser povoada por imigrantes alemães. Porém, logo a seguir, sua licença foi anulada visto o inspetor geral da Instrução Pública ter sido informado pelo Chefe de Polícia que o requerente havia cumprido pena de reclusão na cadeia de Curitiba e de Paranaguá por crime de roubo³⁰. Em 1867, foi fundada por iniciativa da Comunidade Evangélica uma escola de primeiras letras para as crianças da comunidade³¹.

Além dessas escolas, apenas iniciativas isoladas marcavam o ensino particular na capital. Em 1867, Previsto Columbia, professor de instrução primária, anunciava aulas de português em casas particulares ou em sua residência; em 1868, Aprigio Silva ofertava o ensino de primeiras letras nas residências³².

Não podem os professores particulares adotar o método de estudo e o regulamento interno que melhor lhes parecer, (...) não podem usar de livros que agradem ao seu paladar literário, sem que surja diante deles a intervenção esmagadora do governo e seus agentes acompanhada de indefectível cortejo de multas. É o Estado arrogando-se o monopólio do ensino, impondo à vontade individual, os caprichos de sua onipotência. (...) Limite-se ele a exigir do professor particular provas de seu comportamento civil e moral, a coagi-lo a fornecer os dados precisos à formação da estatística da instrução, a não consentir que o ensino seja dado em oposição à Constituição do Império e à Religião do Estado.³³

Em 1868, a Assembléia Provincial dirigiu à sanção do presidente José Feliciano Horta de Araújo a Lei nº 174 de 16 de abril, que isentava de qualquer intervenção das autoridades públicas as aulas particulares de instrução primária e secundária da província. No ano anterior, o presidente Polidoro Cezar Burlamaque já havia se manifestado contrário ao artigo do Regulamento de 1857, que sujeitava a abertura e o funcionamento de escolas particulares aos rigores da inspeção e fiscalização do governo.

O ensino primário, sem dúvida, estava longe de ser satisfatório em diversos aspectos. Havia falta de recursos financeiros, de bons professores e de vontade da parte dos pais para enviar os filhos à escola. A formação de professores proposta no Regulamento de 1857 era deficiente. As escolas de 2ª ordem tinham por objetivo complementar os estudos para aqueles que desejassem ingressar na carreira do magistério. Previa a figura do monitor e do professor-adjunto, alunos que ao mesmo tempo em que freqüentavam as escolas

²⁹ DEAP, Correspondência de Governo, Ofícios, v.2, AP 196, 1864.

³⁰ DEAP, Ibid, código 121, fl. 67, 1864.

³¹ DEAP, Ibid, código 680, fls. 35-37, 1867.

³² Dezenove de Dezembro, n. 814, p. 4, de 21 de agosto de 1867; n. 927, p. 4, de 29 de junho de 1868.

³³ Relatório do Presidente da Província do Paraná, Polidoro Cezar Burlamaque, à Assembléia Legislativa do Paraná, em 15 de março de 1867, Curitiba, Tip. Cândido Lopes, p. 33.

primárias de 2º grau, faziam suas práticas de ensino nas classes primárias de 1º grau. Ao final de dois anos de aprendizagem, faziam o exame de habilitação para professor. O magistério primário era provido, portanto, por pessoas formadas dentro do próprio sistema, que traziam consigo as deficiências do sistema, realimentando-as. Além de ineficaz, a formação do magistério era praticamente inexistente, uma vez que as escolas primárias de 2º grau eram raras na Província.

Ao findar a década de 1860, o presidente Antonio Augusto da Fonseca, destacou que a instrução primária gratuita a todos era um dever do Estado, porém, ponderou que o Ato Adicional havia delegado às assembleias provinciais a responsabilidade de promovê-la e de financiá-la. Até então, não existia na Província nenhuma escola criada, por lei geral e mantida pelos cofres gerais. Devido às dificuldades financeiras, o Regulamento de 1857, permitiu ao inspetor geral contratar com professores particulares a admissão gratuita de alunos pobres em escolas particulares, mediante uma gratificação. Porém, ocorreu uma distorção nesse processo, leis provinciais criaram escolas contratadas, verdadeiras escolas públicas, onde o professor mediante pequena gratificação ministrava aulas para os alunos gratuitamente. O presidente da Província solicitava a regularização de tal tipo de escola, ou a extinção ou o aumento do vencimento dos professores visando à melhoria do ensino.

Antonio Augusto da Fonseca apoiava também a idéia da não intervenção das autoridades públicas nas escolas particulares; considerava que, até então, as mesmas viviam escravizadas e que a Lei nº 174 havia cortado os “pesados grilhões”, deixando o ensino particular girar na “perfumada esfera da liberdade”. Todavia, considerava a liberdade muito ampla, por isso solicitava que as escolas comunicassem à secretaria da Instrução o dia de abertura e de encerramento das aulas e, ao final de cada ano, enviassem um mapa contendo o movimento da mesma.³⁴

Considerações finais

Em consonância com o clima de progresso vivenciado na cidade, na década de 1870, o setor educacional foi alvo constante da atenção por parte das autoridades governamentais. Na abertura da 1ª sessão da Assembleia Legislativa do ano de 1870, o presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, baseado nas idéias de Guisot, destacou a responsabilidade dos governos representativos no gerenciamento da difusão da instrução proporcional a todas as classes; salientou também o papel da instrução, da religião e da educação na sociedade, bem como o imbricamento entre essas concepções.

Argumentou também que até aquela data muito se tinha escrito sobre instrução pública, porém pouco se tinha praticado e obtido nesse “ramo de serviço”. A frequência às aulas continuava reduzida; o número de alunos considerados aptos para os exames era

³⁴ Relatório do Presidente da Província do Paraná, Antonio Augusto da Fonseca, à Assembleia Legislativa do Paraná, em 6 de abril de 1869, Curitiba, Tip. Cândido Lopes, 1869, p. 6.

insignificante e desproporcional ao número de alunos matriculados; os professores eram pouco habilitados.

O presidente apontou algumas causas do problema e as reformas necessárias para solucioná-las. À época, as escolas estavam organizadas em “definitivas” e “contratadas”, os futuros professores eram escolhidos dentre os próprios alunos com maior interesse, que atuavam como adjuntos, porém, os únicos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos eram os vivenciados nas escolas que carregavam defeitos históricos; criava-se um círculo vicioso. Visando solucionar os problemas, propôs o término da diferença entre cadeira contratada e definitiva, e sugeriu dividir o professorado em três classes ou “entrâncias”, sendo que somente quem atingisse a última obteria a vitaliciedade. A primeira classe compreenderia as escolas até então contratadas e as que fossem criadas nos aldeamentos, colônias e povoações mais distantes. Na segunda, as das vilas e freguesias mais próximas e populosas, e na terceira, as das cidades e vilas importantes. Haveria, também, gradação dos vencimentos³⁵. Na questão da habilitação de professores indicou como única solução uma Escola Normal. Ela foi criada pela Lei nº 278 de 19 de abril de 1870. Contudo mais uma vez ficou apenas no plano legal.

No mesmo ano, o inspetor geral da Instrução Pública, Bento Fernandes de Barros, fez uma análise minuciosa sobre o estado da educação na Província. Iniciou sua argumentação citando Leibnitz que proclamou que “se reformasse a educação se reformaria o gênero humano”. Segundo Fernandes de Barros, essa assertiva jamais tivera uma importância tão sentida do que em seu tempo, visto que o país atravessava uma grande fase de transformação social; que o futuro dependia das bases estabelecidas naquele momento, em virtude de o Brasil ser, ainda, uma nação jovem, em fase de formação e em busca de uma sociedade democrática. Defendia a Educação Popular extensiva a todas as camadas da população. Em suas premissas destacava que nem todos poderiam ser instruídos e educados do mesmo modo, deveriam existir diferenças quanto à idade, ao sexo, à vocação e à posição social³⁶. Segundo ele, nem todos precisavam atingir o mesmo desenvolvimento do espírito, a mesma perfeição moral, porém mesmo que a educação fosse ofertada em vários níveis, ela deveria encerrar uma obra completa em cada nível; abraçar o homem em sua integridade; suas diversas relações.

REFERÊNCIAS

- CHIZZOTTI, Antonio. **As origens da instrução pública no Brasil**. 1975. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1975.
- WALLON, Henri. A reforma do ensino e o ensino primário na França. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, ano X, n. 26, jan./fev., 1947.

³⁵ Ibid, p. 10-12.

³⁶ Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Bento Fernandes de Barros, apresentado ao Presidente da Província do Paraná, Venâncio Oliveira Lisboa, Curitiba, Tip. Cândido Lopes, 1871, p. 3- 4.